

deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas do curso de Administração: (i) Organizações e Sociedade; (ii) Gestão do Comportamento Organizacional; (iii) Cultura e Poder nas Organizações; (iv) Trabalho de Conclusão de Curso I.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocatórias para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não avendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Administração

1.1. Cultura e poder nas organizações

1.2. Empreendedorismo social e responsabilidade socioambiental corporativa

2. Comportamento Organizacional

2.1. Motivação

2.2. Valores

2.3. Grupos nas Organizações

2.4. Liderança

2.5. Diversidade, Equidade e Inclusão

3. Modelos de Gestão e Pessoas

3.1. Transformações no trabalho, tecnologia e novas ocupações

3.2. Evolução histórica e tendências da gestão de pessoas no Brasil e no mundo

3.3. Gestão de Pessoas e Inovação

4. Práticas de Gestão de Pessoas

4.1. Desenvolvimento de pessoas nas organizações

4.2. Saúde Mental nas Organizações: conceitos, políticas e programas

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP em <https://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Serviço de Apoio aos Colegiados da Faculdade, em colegiados_fea@usp.br. As mensagens serão abertas e respondidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATA 025/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 07 de agosto de 2023, às 8 horas, na sala 205 – Lucien Lison, no Bloco 16 (Centro Didático) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento em Teoria e Prática de Ensino Musical, conforme edital ATA 013/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): André Lopes Martins, Marco Antonio Crispim Machado, Nazir Bittar Filho, Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti, Lucas Eduardo da Silva Galon, Rodrigo Lopes, Sergio Leal, Guilherme Magalhães Oliveira, Marcus Vinícius Sant Anna Held Neves, Marcio Guedes Correa, Glaucio Adriano Zangheri, José Calixto Kahil Cohon, Ismael de Oliveira Gero-lamo, Samuel Henrique da Silva Cianbroni, Walter Nery Filho, Rosemary Conceição dos Santos e Valéria Cristina Marques. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs. Christie Ramos Andrade Leite Panissi (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcos Vinícius Miranda dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Graziela Serroni Perosa - Professora Associada da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Aloysio Moraes Rego Fagerland - Professor Associado do Departamento de Instrumentos de Sopra da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Maurício Tadeu dos Santos Orosco - Professor Doutor do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia. MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs. Flávio Alicino Bockmann - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Andrea Coelho Lastória - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Márcia Andreia Mesquita Silva da Veiga - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Eduardo Santarém Segundo - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Antonio Carlos Roque da Silva Filho - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Lucca Zambonini Soares - Doutor da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas; Jorge Mattos Brito de Almeida - Professor Doutor do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Maria Lúcia Senna Machado Pascoal - Professora Doutora aposentada do Departamento de Música do Instituto de Artes

da Universidade Estadual de Campinas; Ana Paula Tavares Magalhães Tacconi - Professora Associada do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Alexandre Alves Casado - Professor Associado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Antonio Carlos Guimarães - Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal de São João del-Rei - campus Tancredo Neves; Marcelo Ramos de Souza - Professor Doutor do Departamento de Teoria Geral da Música da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais; André Luiz de Campello Duarte Cardoso - Professor Associado do Departamento de Música de Conjunto da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Eduardo Henrique Soares Monteiro - Professor Titular do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Ingrid Emma Perle Barancoski - Professora Titular do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Alessandro Soares da Silva - Professor Associado do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Paulo Costa Lima - Professor Titular Aposentado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Beatriz Alessio de Aguiar - Professora Associada do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Anna Mae Tavares Bastos Barbosa - Professora Titular aposentada do Departamento de Artes Plásticas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Marcos Tadeu Holler - Professor Associado aposentado do Departamento de Música do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina; Tamara Ujakova Correa Schubert - Professora Associada do Departamento de Instrumentos de Teclado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2023.1.282.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLP Nº 023/2022

Terá início no dia 30 de outubro de 2023, às 08h00, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Titular no Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência Política, conforme Edital FFLCH/FLP Nº 023/2022, de 01/07/2022 (Proc.: 22.1.3004.8.6), para o qual estão inscritos os candidatos: Rafael Duarte Villa e Bruno Wilhelm Speck. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Marcelo Cândido da Silva (DH/FFLCH, titular, presidente 1), Miriam Gomes Saraiva (UERJ, titular), Alcides Costa Vaz (UnB, titular), Jairo César Marconi Nicolau (UERJ, titular), Fabiano Guilherme Mendes Santos (UERJ, Especialista de Reconhecido Saber); Membros Suplentes: Alfredo Pereira de Queiroz Filho (DG/FFLCH, titular, presidente 2), Fabricio Ricardo de Limas Tomio (UFPR, Especialista de Reconhecido Saber), Karina Lilia Pasquariello Mariano (UNESP, titular), Hector Luis Saint-Pierre (UNESP, titular), Carlos Ranulfo Félix de Melo (UFMG, titular). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICACÃO

EDITAL FFLCH/FLP Nº 023/2022

Na publicação do D.O.E. de 06/07/2023, referente à homologação das inscrições e Comissão Julgadora do Edital FFLCH/FLP Nº 023/2022, onde se lê: "referente ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência Política", leia-se: "referente ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Titular no Departamento de Ciência Política, disciplina de Ciência Política"

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLH Nº 007/2023

Terá início no dia 11 de setembro de 2023, às 10h00, na sala de reuniões (141) do prédio de administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, o concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de História, área de História da África, conforme Edital FFLCH/FLH nº 007/2023 de 17/03/2023 para o qual estão inscritos os candidatos Gilberto da Silva Guizelin, Fábio Lucas da Cruz, Elias Afama Vaz Moniz, Weber Lopes Góes, David William Aparecido Ribeiro, Roseli dos Santos, Isabelle Christine S. de Castro, Alexandro de Sousa e Silva, Danilo Ferreira da Fonseca, Priscila de Lima Alonso, Dayane Augusta Santos da Silva, Pedro Henrique Ciucci da Silva, Alexandre Almeida Marcussi, Helena Wakim Moreno, Ana Carolina de Oliveira Costa, Marcos Abreu Leitão de Almeida, Mohammed Nadir. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Stella Maris Scatena Franco (DH/USP, livre docente, presidente 1), Julio Cesar Magalhães de Oliveira (DH/USP, doutor, presidente 2), Lucilene Reginaldo (UNICAMP, doutora), Marcelo Bittencourt Ivaír Pinto (UFF/Niterói, doutor), Thiago Henrique Mota Silva (UFV, doutor); Membros Suplentes: Profs. Drs. Mary Anne Junqueira (DH/USP, livre-docente, presidente 3), Miguel Soares Palmeira (DH/USP, doutor, presidente 4), Fábio Baqueiro Figueiredo (UFBA, doutor), Juliana Barreto Farias (UNILAB, doutora), Alexander Lemos de Almeida Gebara (UFF/ Niterói, doutor). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Edital CSCRH-SP 83/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, convoca o candidato MATHEUS JACOB BARRETO (Cargo: 1267620 - MS-3 - Doutor, Edital de Abertura FFLCH/FLM Nº 034-2023 e Comunicado de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 07/07/2023) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhspaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLH Nº 038/2023

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por onze dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,68, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de História, área de História Moderna, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. História Moderna I

II. História Moderna II

5. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 31/07/2023, segunda-feira,

às 10h00, na Av. Prof. Lineu Prestes, 338 - Butantã, São Paulo - SP, 05508-000, sala 21 (Prédio de Geografia e História) para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. As notas das provas poderão